



TID 17344979

Ofício SSG nº 12192/2018

DOCREC

Processo TC nº 72.005.866.17-65

67/2018

Assunto: Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – Acompanhamento do edital de Pregão Eletrônico nº 009/SMDP/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de avaliação, modelagem e execução da venda de ativos mobiliários ("Participação Acionária") – PA nº 6071.2017/0000140-3

(Pede-se o uso destas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 486 e 487 do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente

URGENTE

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a reprodução do r. despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Domingos Dissei**, para ciência das condicionantes que autorizam o prosseguimento do certame licitatório.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

RICARDO E. L. O. PANATO
Secretário-Geral

Ao
Excelentíssimo Senhor
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

/wam

DISP - SSG - 22 - 01/02/2018 13:42 - 00003 - 1/1



**DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI
À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS**

O **Pregão Eletrônico nº 009/SMDP/2017**, promovido pela Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, para a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de avaliação, modelagem e execução da venda de ativos mobiliários ("Participação Acionária") representativas do capital social da **São Paulo Turismo S.A. ("SPTURIS")** foi **suspenso, à unanimidade por este Pleno**, nos autos do processo de acompanhamento (TC nº 5.866/17-65), **ante inúmeras irregularidades, apontadas pelos Auditores deste Tribunal**, consubstanciadas nas questões relacionadas às fls. 104vº/105vº.

Tramitam em conjunto a Representação dos Vereadores Eduardo Tuma, Antonio Donato Madorno, Isac Felix dos Santos e David Bezerra Ribeiro Soares (TC nº 10.476/17-80), e, a Denúncia, de Aristóteles Moura (TC nº 9.329/17-58).

Após sucessivas manifestações da Pasta e dos Órgãos de Análise desta Corte, inclusive com a apresentação de defesa e nova minuta de Edital, várias das irregularidades foram sanadas, surgindo outras adicionais.

Para os Auditores, remanescem as seguintes irregularidades, que precisam ser corrigidas para a realização do Pregão:

- Indevida obrigatoriedade de que os licitantes participem em consórcio;
- Falhas sobre a data de início para a contagem dos prazos de elaboração dos serviços;
- Incerteza sobre o momento de apresentação das planilhas de custos unitários (considerando possível pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato);
- Incerteza sobre o momento de verificação da qualificação dos coordenadores dos serviços e definição do responsável pela verificação;
- Divergências nas justificativas do Edital sobre o cronograma para cumprimento de ações pelo vencedor; e,
- Falta de legislação específica sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo dos bens imóveis da SPTURIS em Zona de Ocupação Especial – ZOE; neste quesito, os Auditores enfatizaram que o Pregão somente pode ser realizado após a aprovação pela Câmara Municipal de lei autorizativa, conforme determinado no Artigo 9º da Lei Municipal no. 16.766/17(**Nota 1**):

Nesse sentido, **AUTORIZO a proposta de RETOMADA do Pregão Eletrônico nº 009/SMDP/2017, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, CONDICIONADA à aprovação de PROJETO DE LEI, de iniciativa do Poder Executivo**, com a consequente sanção do Prefeito, sobre os índices e parâmetros de uso e ocupação do solo, da ZOE – do Anhembi.

CONDICIONO, ainda, a **RETOMADA** do certame à adequação do Edital, nos seguintes termos, conforme recomendado pelo Órgão Auditor:

- 437
005 866 17-05
- Contemplar realização do trabalho em duas fases de atividades (uma para determinar o valor, e, outra para a venda da participação acionária);
 - Suprimir a obrigatoriedade de que os licitantes participem em consórcio;
 - Corrigir as falhas sobre a data de início para a contagem dos prazos de elaboração dos serviços;
 - Corrigir o momento de apresentação das planilhas de custos unitários, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - Corrigir o momento de verificação da qualificação dos coordenadores dos serviços e de definição do responsável pela sua verificação; e,
 - Corrigir as divergências nas justificativas sobre o cronograma para cumprimento de ações pela empresa vencedora.

Por fim, **CONDICIONO** a assinatura do Contrato à prévia aprovação, pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei supracitado, com a consequente sanção do Senhor Prefeito.

Determino à Subsecretaria de Fiscalização e Controle que realize o acompanhamento dos atos do procedimento licitatório, e em especial, a análise técnica da avaliação, bem como do Contrato que vier a ser firmado.

Oficie-se o Senhor Secretário, juntando-se cópia deste despacho.

Oficie-se o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Milton Leite, para que tome ciência das condicionantes do presente Despacho.

Nota:

(1) LEI MUNICIPAL nº 16.766/17

Art. 9º Previamente à alienação de que trata esta lei, os índices e parâmetros de uso e ocupação do solo para a Zona de Ocupação Especial – ZOE do Anhembi serão definidos em projeto de lei específico e posteriormente detalhados em Projeto de Intervenção Urbana – PIU.


DOMINGOS DISSEI
Conselheiro Relator

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

**REF.: Ofício SSG-GAB nº 12192/2018 – Tribunal de Contas do
Município de São Paulo**

**ASS.: Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias –
Acompanhamento do edital de Pregão Eletrônico nº
009/SMDP/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de
avaliação, modelagem e execução da venda de ativos
mobiliários (“Participação Acionária”) – PA nº
6071.2017/0000140-3**

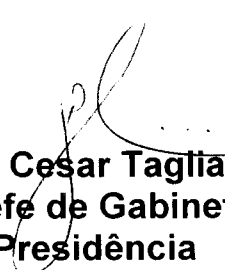
TID : 17344979

À

**SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente,
acompanhado de cópia do r. despacho do Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Domingos Dissei, para conhecimento e ulteriores
providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 24 de janeiro de 2018.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**